



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 01/2021

“Regulamenta o funcionamento da Câmara Municipal de Baldim em período de recesso parlamentar e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baldim no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim - MG, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim, e art. 57 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Municipal nº 04 de 25 de maio de 2020 medidas administrativas para prevenção da COVID 19;

CONSIDERANDO que, o mês de janeiro de cada exercício é o mês do recesso parlamentar, e caso seja necessária neste período a realização de sessão extraordinária de comprovada necessidade e de caráter emergencial, urgente e urgentíssimo os Vereadores serão convocados conforme Regimento Interno da Casa de Leis;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica suspenso o atendimento ao público durante o recesso parlamentar no período de 11 de janeiro a 29 de janeiro sem prejuízos e sem comprometimento da eficiência dos serviços administrativos.

Art. 2º- Os serviços administrativos considerados de caráter emergencial, urgente ou urgentíssimo surgidos neste período de recesso parlamentar citados no caput deverão serem comunicados aos seguintes servidores e Membro da Mesa Diretora para providência:

Lílian Alves Lira – Telefone (031) 999509095;

Adriana Moreira Silva Melo – Telefone (031) 993050870;

Darci Barreto dos Santos –Presidente – Telefone (031) 997352217.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Baldim, 06 de janeiro de 2021.

**DARCI BARRETO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM**



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO Nº 01 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

A sessão legislativa **é realizada de 2 de fevereiro a 17 de julho e de 1º de agosto a 22 de dezembro** (Art.16, Inciso I Regimento Interno e Art. 57 da Constituição Federal). Os dias compreendidos entre esses dois períodos configuram o recesso parlamentar. Quando as datas constitucionais de início dos períodos legislativos recaem em sábados, domingos ou feriados, as reuniões são transferidas para o primeiro dia útil subsequente.

Durante o recesso parlamentar, cabe a Mesa Diretora em sua representatividade , zelar pelas prerrogativas da Casa Legislativa ; exercer a competência administrativa **em caso de emergência ou urgência, e exercer outras atribuições de caráter urgente, que não possam aguardar o início do período legislativo seguinte sem prejuízo para o município.**

Informo ainda aos nobres Edis que, durante o período citado na **Portaria nº 01/2021** cópia em anexo, é oportuno proporcionar aos servidores da Casa o gozo das férias ficando ressalvada a necessidade de seus trabalhos com a interrupção das férias.

Na oportunidade, quero dizer aos nobres Vereadores que esta Casa de Leis esta sobre a vigência do **Decreto Legislativo nº 04 de 25 de maio de 2020** sobre medidas de prevenção da COVID 19, pois o vírus encontra-se ainda em disseminação.

Enfim, peço a compreensão de todos, pois teremos muitas oportunidades de reunirmos **a partir do dia 02 de fevereiro de 2021** início dos trabalhos legislativos para traçarmos metas, conhecermos às normas regimentais da Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Darci Barreto dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Baldim